

# GUIA DE PRÁTICAS CORPORATIVAS DE ANTICORRUPÇÃO



## Índice

Introdução.....	3
A importância do combate à corrupção .....	3
Aplicação desta política .....	4
Comunicação Imediata e Não-retaliação .....	4
Relacionamento com Clientes .....	4
Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócios .....	5
Relacionamento com os Concorrentes.....	5
Política Anticorrupção .....	6
Abordagem da BVT CARGO de Combate à Corrupção.....	7
Das Condutas Proibidas .....	7
Presentes e Vantagens.....	8
Posição da BVT CARGO.....	8
Conflitos de Interesse.....	9
Da Violação da Política Anticorrupção da BVT CARGO .....	9

## **Introdução**

O presente guia foi elaborado com a finalidade de informar a todos os colaboradores, executivos, diretores, parceiros e terceiros que possuam ou tenham interesse em realizar relações comerciais com a BVT CARGO, e trata a respeito dos padrões de comportamento nos negócios, bem como a ajudá-los a resolver questões éticas que, eventualmente, surjam no decorrer da relação.

Este guia não abrange todas as situações envolvendo as questões que poderão ser enfrentadas no desempenho das atividades cotidianas, mas apresenta a política de condutas éticas da BVT CARGO, sempre prevendo atitudes em combate à corrupção, que deverá ser seguida, independentemente, do caso concreto.

Recomenda-se, portanto, que se busque orientação em caso de qualquer questão de natureza ética ou jurídica, não previstas neste guia. Na hipótese de dúvidas quanto ao melhor tipo de ação ou reação a ser tomada diante de uma situação específica, aconselha-se abordar tal situação com o gerente imediato de sua área ou diretamente com a direção da empresa.

## **A importância do combate à corrupção**

Corrupção é a disposição de agir de maneira desonesta em troca de ganho pessoal, seja por benefícios financeiros ou de qualquer outra forma. É um aspecto humano presente na sociedade há muito tempo. Por esse motivo, pode ser fácil esquecer os danos que a corrupção causa, ao beneficiar de maneira errada, uma ou algumas pessoas que abusam de seu poder ou posição, criando concorrência desleal, prejudicando a inovação e minando a integridade de quem o infrator representar.

Devido aos danos que a corrupção causa, seja no âmbito público, seja no privado, cada país tem suas próprias normas que regem o combate à corrupção.

A corrupção pode ocorrer quando tratamos com parceiros comerciais ou com autoridades governamentais. As políticas da BVT CARGO aplicam-se tanto para o setor público quanto para o setor privado.

## **Aplicação desta política**

Recomenda-se que todos os colaboradores, diretores, fornecedores, clientes e parceiros comerciais envolvidos em relacionamentos de negócio com a BVT CARGO leiam e tomem ciência dos termos desta Política Anticorrupção.

Cada membro deve se assegurar pela conformidade desta política e informar suspeitas de violações e cooperar com as investigações da BVT CARGO em relação a eventuais desvios.

## **Comunicação Imediata e Não-retaliação**

O seu compromisso com a ética faz toda a diferença. Queremos garantir condições para a comunicação de suspeitas de violação de forma rápida, descomplicada e segura.

Caso seja observado qualquer comportamento que, em sua opinião, constitua violação ao presente guia, às políticas da empresa ou à legislação, tal fato deve ser imediatamente comunicado ao canal de atendimento designado para tanto ou, na sua impossibilidade, ao gerente imediato ou diretamente à diretora. Nunca reproduza informações falsas de possíveis violações por qualquer razão que seja.

## **Relacionamento com Clientes**

O relacionamento da BVT CARGO com seus clientes é pautado, sempre, em princípios éticos.

Todos os clientes devem ser tratados de forma justa, honesta, de acordo com as leis, obrigações contratuais e práticas comerciais aplicáveis à situação.

As informações obtidas em razão de negócios fechados são confidenciais, sendo proibida a divulgação a terceiros, a menos que previamente autorizado, por escrito, pela contraparte.

Desta forma, esperamos de nossos clientes a mesma conduta ética, assim como o mesmo compromisso com as informações e operações da BVT CARGO.

A BVT CARGO busca a satisfação do cliente através de um atendimento eficiente, obedecendo às condições contratuais, comerciais e aquelas previstas em lei.

## **Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócios**

A BVT CARGO busca em seus fornecedores os mesmos padrões éticos de conduta com que atua, a fim de promover e manter sua cultura ética e o combate às infrações legais.

Toda contratação deverá apresentar sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de qualquer natureza. Todos os fornecedores devem ser tratados de forma justa e de acordo com as leis, obrigações contratuais, práticas e regulamentos aplicáveis.

As regras e procedimentos da política anticorrupção da BVT CARGO se aplicam a todos os terceiros que a representam como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, entre outros.

Para garantir a aplicação da presente política anticorrupção, todos os contratos celebrados com terceiros deverão conter cláusulas para assegurar uma conduta ética, assim como o cumprimento da Lei Anticorrupção, com o objetivo de eliminar o risco de benefícios ilícitos e fornecer à BVT CARGO, seus clientes e fornecedores o bem-estar durante a relação comercial.

## **Relacionamento com os Concorrentes**

O propósito básico da Lei de Defesa da Concorrência – Lei nº 12.529/11 - é proteger e oferecer um ambiente econômico aberto para que novos negócios possam concorrer em mercados livres de condutas colusivas ou discriminatórias.

Quando esta finalidade não é alcançada em decorrência de ações privadas colusivas ou abuso de poder econômico, a Lei de Defesa da Concorrência e o sistema de livre concorrência são violados.

A violação dessas leis pode resultar em imposição de penalidades severas para a BVT CARGO e aos demais envolvidos, inclusive de natureza criminal.

A BVT CARGO sempre pautou sua atuação em cumprimento às leis de defesa da concorrência, além do cumprimento da lei anticorrupção.

Abordamos, abaixo, as principais proibições no que se refere às leis de defesa da concorrência:

- Não discussão de preços com os concorrentes;
- Proibição de firmar acordos para limitar ou aumentar os níveis de produção com os concorrentes;
- Proibição de exigir aos clientes exclusividade na contratação dos serviços prestados pela BVT CARGO;
- Não firmar acordos com concorrentes para boicotar fornecedores ou clientes;
- Não participar de reuniões com objetivos ilegais com concorrentes;
- Não utilizar um produto ou serviço como influência para forçar ou induzir um cliente a comprar outro produto ou serviço;
- Sempre analisar possíveis impactos na concorrência ao elaborar documentos ou fazer declarações;
- Não esconder qualquer irregularidade.

Esta política não pretende ser uma reprodução exaustiva das leis de defesa da concorrência e anticorrupção, bem como não substitui uma consultoria especializada. No caso de dúvidas, contate o canal destinado para esta questão ou procure o gerente imediato ou a diretoria da BVT CARGO.

## **Política Anticorrupção**

Com o advento da Lei Anticorrupção - Lei n.º 12.846/13 -, e no papel de empresa íntegra, comprometida com a ética, faz-se necessário adotar medidas

anticorrupção de modo que fique claro para todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais interessados, que a BVT CARGO não tolera em suas atividades o ato de oferecer, prometer ou autorizar que se dê qualquer bem, valor ou benefícios a agentes públicos ou funcionários de empresas do setor privado, diretamente ou por intermédio de terceiros, a fim de influenciar a ação de tais agentes ou funcionários para obter vantagens impróprias, sob pena de rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo de eventuais medidas criminais cabíveis.

## **Abordagem da BVT CARGO de Combate à Corrupção**

A BVT CARGO está comprometida com a promoção de condutas comerciais éticas e responsáveis através do cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios nos países onde está presente.

De acordo com os princípios da Lei Anticorrupção, as empresas se comprometem a combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno; por isto a BVT CARGO confirma o seu dever no combate à corrupção com a publicação do presente guia.

## **Das Condutas Proibidas**

Sendo assim, é vedado à BVT CARGO, por meio de seus representantes, seja celetista, parceiro ou colaborador a qualquer título, solicitar ou aceitar suborno ou praticar extorsões.

A Lei Anticorrupção dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil das pessoas jurídicas, pelos atos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

As penalidades aplicam-se para atos praticados no interesse da empresa, independente da comprovação de agir de má-fé ou com negligência. É necessário apenas que ocorra a prática do ato e o resultado.

A BVT CARGO salienta, ainda, que é de responsabilidade pessoal cada um dos colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e clientes conhecer as

normas legais e restrições aplicáveis às funções que exercem e atividades que praticam, de modo que a violação da legislação cabível ou da presente Política Anticorrupção sujeitará o infrator às penalidades legais cabíveis ao caso.

## **Presentes e Vantagens**

Conceder benefícios tais como presentes, convites para refeições, convites para eventos de entretenimento, viagem e hospedagem são, com frequência, consideradas formas de cortesia e são comuns nos negócios diários de empresas em muitos países.

No entanto, a Lei Anticorrupção proíbe oferecer ou dar qualquer objeto de valor, inclusive presentes e hospitalidade a terceiros a fim de obter vantagens impróprias ou influenciar de maneira injustificada a ação de uma autoridade ou qualquer outra pessoa de empresa privada.

Preocupações específicas surgem quando tal aceitação está de alguma forma associada com uma transação comercial potencial ou aprovação de negociações.

Reciprocamente, a BVT CARGO também repudia o oferecimento de tais benefícios a seus colaboradores, especialmente se os motivos da pessoa que o fizer são desonestos ou se a aceitação do benefício causar conflito de interesses, seja do próprio colaborador, da BVT CARGO ou da contraparte.

## **Posição da BVT CARGO**

Qualquer benefício oferecido ou recebido deve obedecer aos seguintes princípios obrigatórios:

- Deve ser permitido pela Lei local;
- Não deve ser oferecido ou recebido em forma de troca de vantagens inapropriadas;
- A natureza e o valor do benefício devem ser apropriados à ocasião, à posição do receptor e às circunstâncias;
- O benefício deve ser recebido ou oferecido de modo transparente, à conhecimento de demais pessoas e passível de ser aditável;

- A frequência dos benefícios, anteriormente fornecidos ao mesmo beneficiário, não deve apresentar impropriedade

## **Conflitos de Interesse**

Para auxiliar na defesa dos padrões éticos da BVT CARGO, exige-se que se evitem situações que gerem conflito de interesses, ou que possa vir a enfrentar conflito de interesses futuro.

Na medida que é impossível sistematizar todas as situações nas quais podem gerar conflitos de interesse, o presente guia fornece orientações de como evitar os conflitos de interesse reais ou potenciais. Se uma situação suscitar quaisquer questões ou dúvidas, entre em contato pelo canal próprio ou consulte o gerente imediato ou a diretoria da BVT CARGO.

## **Da Violação da Política Anticorrupção da BVT CARGO**

Conforme exposto, todos os colaboradores, empregados, administradores, parceiros, fornecedores e demais pessoas que tenham relação com a BVT CARGO deverão se comportar de acordo com a presente Política Anticorrupção, assim como obedecer às leis do ordenamento jurídico brasileiro e estrangeiro aplicáveis, de modo que qualquer violação será tratada como assunto de extrema gravidade, passível de rescisão contratual por justa causa.

A violação desta Política Anticorrupção será considerada falta funcional, sujeitando o infrator às medidas disciplinares adequadas e cabíveis a cada caso, sendo elas trabalhistas, administrativas, civis, como também penais, tudo em conformidade com a legislação brasileira.

Todas as violações à presente Política Anticorrupção, seja por quem for, serão examinadas diretamente pela Diretoria da BVT CARGO, que analisará seu grau de reprovação e definirá eventual punição adequada a cada caso e, se aplicável, comunicará as violações às autoridades competentes.